

Decreto N° 019/2025

Posse – GO, 17 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para pagamento referente a mudança de placa do veículo Toyota Hilux SW4, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE – GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve:

Considerando o pequeno valor do objeto referente ao pagamento referente a mudança de placa do veículo Toyota Hilux SW4, e, tendo em vista o art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM – GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a contratação de empresa autorizada, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 74, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 74, da Lei Federal n° 14.133/2021, declarada a inexigibilidade de licitação em face a empresa POSSE AUTO PLACAS LTDA CNPJ 01.609.530/0001-06, no valor R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), haja vista que os valores apresentados pela mesma estão de acordo com a estimativa, levando em consideração o último exercício financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

André Luiz Marques de Brito
Presidente da Câmara Municipal